



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

LEI Nº 440/77

Dê: 19 de setembro de 1977

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar a elaboração de Projeto Final de Engenharia.

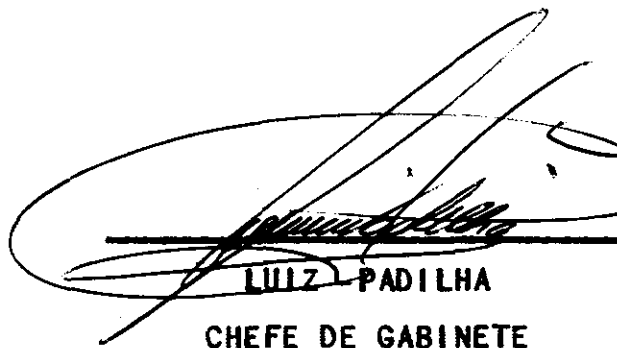
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

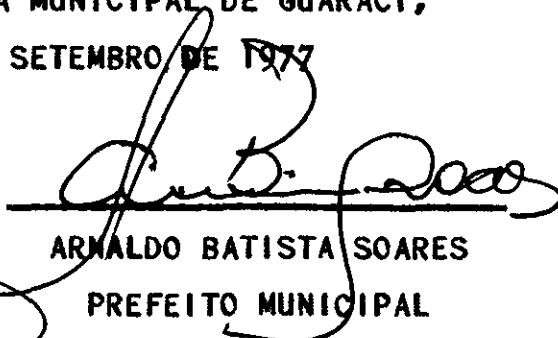
LEI :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a elaboração de Projeto Final de Engenharia, visando a obtenção de financiamento junto ao Banco Nacional de Habitação, para execução de obras de infra-estrutura e pavimentação de vias urbanas.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 19 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1977


LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL